RESOLUÇÃO №. 326, DE 24 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre o indeferimento de recurso ao Conselho.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o recurso apresentado pelo acadêmico Lorenzo Galeano Lima da Silva, RGA nº 20190640170681, do curso de Zootecnia - Bacharelado, referente ao trancamento especial de matrícula por não atendimento ao disposto no art. 5º da Resolução CEPEC nº 281, de 26 de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria Presidente

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 24/03/2022

RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA Nº 83/2022 - SOC (11.01.03.05) - SOC (11.01.03.05)

(Assinado digitalmente em 31/03/2022 16:47)
LINO SANABRIA
REITOR - TITULAR
CHEFE DE UNIDADE
RTR (11.01)
Matrícula: 433594

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 83, ano: 2022, tipo: RESOLUÇÃO CEPEC - ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA, data de emissão: 31/03/2022 e o código de verificação: b595c503b3